PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 82 / 2024.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2715/2024
Data: 20/12/2024 - Horário: 10:57
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Congonhas por imóveis de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, conforme Processo Administrativo nº 17945/2023.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Congonhas objeto da presente permuta, citado no art. 1º, compreende um terreno com área total de 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), situado na Rua Waldir Cunha, s/nº, Bairro Centro, havida na matrícula nº 11.873, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º O imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, objeto da permuta tratada no art. 1º compreende 60% (sessenta por cento) da área total da matrícula nº 20.824, que corresponde a uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situada na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Fixação de Bens para Fins de Desapropriação, Cessão, Concessão e Permissão por parte do Município avaliou o imóvel de propriedade do Município em R$ 453.529,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), e o imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano em R$ 505.080,00 (quinhentos e cinco mil e oitenta reais).

§ 1º A proprietário do imóvel situado na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, Vilma Lucia dos Reis Urbano, renunciou expressamente à diferença a seu favor no valor de R$ 51.550,65 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º A permuta tratada nesta Lei transfere para o Município de Congonhas terreno melhor aproveitável e de maior valor econômico, possibilitando a construção de habitações de interesse social.

Art. 5º A permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de cada respectivo proprietário em relação aos imóveis permutados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Dioclécio José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85956 Matrícula 20146304

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa a permuta de imóveis entre o Município de Congonhas e Vilma Lucia dos Reis Urbano, com o objetivo de viabilizar a construção de residências sociais e atender à demanda habitacional crescente em nossa cidade.

1. Contexto Habitacional

A questão da habitação é um dos maiores desafios enfrentados por nossa sociedade. Com o aumento da população e a migração de pessoas em busca de melhores condições de vida, a demanda por moradias adequadas e acessíveis se intensifica. Em Congonhas, a carência de residências sociais é evidente e demanda ações efetivas que promovam o acesso à habitação digna para as famílias de baixa renda.

2. Vantagens da Permuta

A proposta de permuta de imóveis se justifica pelas seguintes razões:

- Aproveitamento de Terreno mais Adequado: O imóvel a ser adquirido pelo município possui características que o tornam mais apropriado para a construção de residências sociais, como localização, infraestrutura e proximidade de serviços essenciais (escolas, saúde, transporte público). Isso garantirá melhor qualidade de vida aos futuros moradores.

- Facilitação do Acesso à Habitação: Com a nova área disponibilizada, o município poderá implementar projetos voltados à construção de habitação popular, garantindo assim o acesso à moradia digna para famílias que mais necessitam.

3. Impacto Social

Ao promover a construção de residências sociais em um local adequado, estaremos não apenas atendendo à demanda habitacional, mas também proporcionando dignidade e qualidade de vida às famílias que atualmente vivem em condições precárias. A melhoria

das condições de moradia tem um impacto direto na saúde, educação e bem-estar social, contribuindo para a redução da desigualdade em nosso município.

4. Conclusão

Diante do exposto, a permuta de imóveis entre o Município e Vilma Lucia dos Reis Urbano se apresenta como uma solução viável e necessária para o enfrentamento do déficit habitacional em Congonhas. A aprovação deste projeto de lei não apenas atenderá à necessidade urgente de moradia, mas também promoverá o desenvolvimento social e econômico da nossa cidade.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Dioclides José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056/ Matrícula 20146304

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que certamente trará benefícios significativos para nossa comunidade.

Congonhas, 17 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Dioclides José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056, Matrícula 20146304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PJ DE CONGONHAS-MG
Praça Sete de Setembro n° 17, Matriz - CEP: 36415-000
(31) 3731-3936

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 058537.2.0011873-84 de 30/04/2008 verifiquei constar:

11873 - 30/04/2008
LOTE: situado na RUA WALDIR CUNHA, Centro, em Congonhas/MG, composto por uma área de terreno que mede 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações, de acordo com a Lei Municipal n° 2.753, de 27 de novembro de 2007; pela frente, divide com a Rua Waldir Cunha, numa extensão de 12,00 metros; pelos fundos, com terrenos de propriedade de Arnaldo Leite Borba, uma extensão de 11,42 metros; pelo lado esquerdo, com terreno do município, numa extensão de 43,98 metros e com terreno de propriedade do município pelo lado direito, numa extensão de 39,54 metros. O imóvel descrito situa-se dentro de uma área maior, com medida total de 962,32 m² (novecentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), composta dos lotes 01 á 03 da quadra B. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, fls. 4.763, sob a matrícula n° 10.121, neste cartório. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu prefeito em exercício, Anderson Costa Cabido, brasileiro, administrador de empresas, RG: M-4.370.328, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 813.617.426-15, casado, residente em Congonhas/MG. Emolumentos: R$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos); Taxa de fiscalização judiciária: R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos); Total: R$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos).

R-1-11873 - 30/04/2008
Por escritura pública de doação lavrada, em 14 de março de 2008, pelo tabelião substituto do cartório do 2° ofício desta comarca, Marcos Antônio de Freitas, no livro 26-A, fls. 019/019-A, pela qual o **DOADOR:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-02, neste ato, representada por seu prefeito em exercício, Anderson Costa Cabido, brasileiro, RG: M-4.370.328, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 813.617.426-15, casado, residente em Congonhas/MG, doa as **DONATÁRIAS:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS - 73° SUBSEÇÃO, sediada na Rua Albita, n° 250, Bairro do Cruzeiro, neste ato representada por seu presidente em exercício, Raimundo Cândido Júnior, brasileiro, advogado, OAB/MG 21.209, CPF: 230.345.646-00, domiciliado em Belo Horizonte/MG e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS DE CONGONHAS, CNPJ: 21.117.502/0001-77, sediada na Rua Padre Antônio Correia, n° 100, Centro, em Congonhas/MG, neste ato representada por seu presidente em exercício Edson de Souza, brasileiro, empreendedor, RG: MG-3.729.816, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 476.160.406-91, casado, domiciliado em Congonhas/MG, o imóvel descrito acima na matrícula, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). OBS: Cláusula 1ª: O imóvel ora doado destina-se exclusivamente à construção das sedes das donatárias, 73° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais e da Associação Comercial Insdustrial e Serviços de Congonhas - ACISC. Cláusula 2ª: A finalidade da presente doação, conforme estabelecido na cláusula 1ª deverá ser cumprido no prazo de

05 anos, a contar do registro da escritura pública. Cláusula 3ª: Caso não seja cumprida a exigência estabelecida na cláusula 2ª, ou se houver desvio de finalidade descrito na cláusula 1ª, a propriedade do imóvel objeto deste instrumento deverá ser revertida ao outorgado doador. Cláusula 4ª: As donatárias ficam obrigadas a providenciar o recebimento da escritura de doação. Devendo todas as despesas de lavratura registro e outros emolumentos relativos à escrituração do imóvel doado correr as expensas das donatária. Assim, as cláusulas e condições descritas, o outorgado doador, desde já cede, transfere e transmite toda a posse jus, domínio, direito, ações e servidões, que até hoje exercia sobre o mencionado imóvel. Apresentou cópia da Lei Municipal 2.753 de 27 de novembro de 2007, que dispõe: Art. 1° - Fica o poder público autorizado a doar à 73° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais e da Associação Comercial Insdustrial e Serviços de Congonhas - ACISC, um imóvel com a área de 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Waldir Cunha, numa extensão de 12,00 metros; pelos fundos, com terrenos de propriedade de Arnaldo Leite Borba, uma extensão de 11,42 metros; pelo lado esquerdo, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 43,98 metros e com terreno de propriedade do Município pelo lado direito, numa extensão de 39,54 metros. Art. 2° - O imóvel ora doado destina-se a construção da sede da 73° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais e da Associação Comercial Insdustrial e Serviços de Congonhas - ACISC. Art. 3° - A finalidade da doação deverá ser cumprido no prazo de 05 anos, a contar do registro da escritura pública. Art. 4° - A escritura pública de doação deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no art. 2°, ou se houver desvio de finalidade. Art. 5° - As donatárias ficam obrigadas a providenciar o recebimento da escritura de doação, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei. Parágrafo único. As despesas da lavratura, registro e outros emolumentos relativos e escrituração do imóvel correrão ás despesas das donatárias. Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Consta na escritura emitida DOI. Emplumentos: R$ 280,94 (duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos); Taxa de fiscalização judiciária: R$ 108,26 (cento e oito reais e vinte e seis centavos); Total: R$ 389,20 (trezentos e oitenta nove reais e vinte centavos).

AV-2-11873 - 30/09/2024 - Protocolo: 33335 - 30/09/2024

Procedo a esta averbação para constar o CNPJ: 19.984.848/0001-20 da **COPROPRIETÁRIA:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS - 73ª SUBSEÇÃO, conforme requerimento da parte interessada de 30 de setembro de 2024, anexa documentação devidamente comprobatória. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. N° selo de consulta: HVK51598, código de segurança: 1097768732331603. Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 23,75. Recompe: R$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 7,90. ISS: R$ 0,50. Total: R$ 33,57. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 7,36. Recompe: R$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2,42. ISS: R$ 0,16. Total: R$ 10,38. Valor Total dos Emolumentos: R$ 2.983,05. Valor total de recompe: R$ 178,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2.045,40. Valor Total do ISS: R$ 63,25. Valor Total Final ao Usuário: R$ 5.270,67. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

AV-3-11873 - 30/09/2024 - Protocolo: 33335 - 30/09/2024

Procedo esta averbação para constar a inscrição imobiliária do imóvel da presente matrícula sob o *n° 01.054.0002.0003.0001*, conforme requerimento da parte interessada de 30 de setembro de 2024, anexo Espelho de Lançamento do IPTU, comprobatório arquivado neste RI. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. N° selo de consulta: HVK51598, código de segurança: 1097768732331603. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 23,75. Recompe: R$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 7,90. ISS: R$ 0,50. Total: R$ 33,57. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 7,36. Recompe: R$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2,42. ISS: R$ 0,16. Total: R$ 10,38. Valor Total dos Emolumentos: R$ 2.983,05. Valor total de recompe: R$ 178,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2.045,40. Valor Total do ISS: R$ 63,25. Valor Total Final ao Usuário: R$ 5.270,67. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

AV-4-11873 - 30/09/2024 - Protocolo: 33335 - 30/09/2024

Nos termos da escritura pública de reversão de doação de 16 de julho de 2024 do 1° ofício de notas de Congonhas/MG, livro 77, fls. 178, lavrada pela tabeliã substituta: Raquel Maria Senra Barbosa, fica revogada a doação procedida sob o R-01 acima, tendo como **OUTORGANTES-TRANSMITENTES:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS - 73° SUBSEÇÃO, CNPJ: 19.984.848/0001-20, sediada na Rua Albita, n° 250, Bairro Cruzeiro, CEP: 30310-160, em Belo Horizonte/MG, neste ato, representa por seu Presidente em exercício: Sérgio Rodrigues Leonardo, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG: 85000, com endereço profissional na Rua Albita, n° 250, Bairro Cruzeiro, CEP: 30310-160, em Belo Horizonte/MG e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS, CNPJ: 21.117.502/0001-77, Ata Constitutiva registrada sob o n° 1400, livro A-04, fls. 192, em 06 de julho de 2001, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas/MG, sediada na Rua Marechal Floriano, n° 453, Sala 209, Centro, CEP: 36410-062, em Congonhas/MG, neste ato, representada por seu Presidente em exercício: Edson Adriano Santos, brasileiro, comerciante, RG: M-8.412.650, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 009.649.186-84, residente e domiciliado na Rua Batista Nacional, n° 178, Ap. 204, Bairro Grand Park, em Congonhas/MG, *revertendo o imóvel da presente matrícula, ou seja, um lote de terreno medindo 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) situado na Rua Waldir Cunha, s/n°, Centro, em Congonhas/MG* para o **OUTORGADO-ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-02, sediado na Praça Juscelino Kubitschek, n° 135, Centro, em Congonhas/MG, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício: Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, médico, RG: M-1.652.882, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 314.756.986-15, filho de Eulália Cruz de Souza e de Antônio Borges de Souza, residente e domiciliado na Fazenda Morro Santo Antônio, s/n°, Bairro Praia, em Congonhas/MG. A supracitada reversão foi feita através do Decreto n° 7.801 de 19 de abril de 2024. **Valor do imóvel: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).** Não incidência de recolhimento de ITCD ao Estado de Minas Gerais nos termos do artigo 2°, inciso I da Lei 14.941/2003 e artigo 4°, inciso I do Decreto 43.981/2005. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. N° selo de consulta: HVK51598, código de segurança: 1097768732331603. Ato: 4246, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 2.860,99. Recompe: R$ 171,65. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2.003,80. ISS: R$ 60,65. Total: R$ 5.097,09. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 7,36. Recompe: R$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2,42. ISS: R$ 0,16. Total: R$ 10,38. Valor Total dos Emolumentos: R$ 2.983,05. Valor total de recompe: R$ 178,97. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2.045,40. Valor Total do ISS: R$ 63,25. Valor Total Final ao Usuário: R$ 5.270,67. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 02 de outubro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. N° selo de consulta: HVK52033, código de segurança: 0147831422246594. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 26,11. RECOMPE: R$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,78. ISS: R$ 0,55. Total: R$ 38,01. Valor Total dos Emolumentos: R$ 26,11. Valor Total do RECOMPE: R$ 1,57. Valor Total da TFJ: R$ 9,78. Valor Total do ISS: R$ 0,55. Valor Total Final ao Usuário: R$ 38,01. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS

Maria Zélia Senra Barbosa, Tabeliã do 1° Ofício da Comarca de Congonhas, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Livro N° 52 - Fls. 014

Procuração bastante que faz MILTON MENDES, na forma abaixo:

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano dois mil e vinte e quatro (2024), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos doze (12) dias do mês de julho, nesta cidade e Comarca de Congonhas, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Rua Padre Leonardo, nº 16, Centro, e-mail: raqueloficionotas@yanoo.com.br, perante mim, Tabeliã Substituta compareceu como outorgante **MILTON MENDES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens, portador da cédula de identidade nº M-2.360.452-SSP/MG, inscrito no CPF/MF-137.552.266-34, residente e domiciliado na Rua José Eloi, nº 85, bairro Ideal, Congonhas/MG, reconhecido de mim, pelo próprio, dou fé e por ele foi dito que por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador **GERALDO SERGIO CASSEMIRO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, maior, construtor civil, portador da cédula de identidade nº MG-12.550.471-SSP/MG, inscrito no CPF/MF-551.646.176-68, nascido em 08/04/1965, residente e domiciliado na Rua Valdir Cunha, nº 190, Centro, nesta cidade, a quem conferem especiais poderes para vender, ceder, negociar, permutar, transferir e por qualquer forma alienar, a quem interessar, **a fração correspondente a 60% no terreno situado na Avenida Michel Pereira de Souza, bairro Campinho, Campo das Flores, nesta cidade, constante de uma área de 10.250,00m²**, imóvel havido conforme matricula nº 20824, R-1, livro 2-RG, do cartorio do Registro de Imóveis desta Comarca, podendo o procurador aceitar, assinar e outorgar as competentes escrituras com suas cláusulas e condições; transmitir posse, domínio, jus, ação e servidões; fazer a transmissão boa, firme e valiosa e responder pela evicção legal; dar origens e confrontações; representá-lo perante repartições fiscais, administrativas e judiciais, cartórios de notas e de registro de imóveis, corretores, despachantes, receber o valor do preço ou confessar o seu recebimento, assinar recibos, dar quitação, requerer, apresentar e receber documentos, assinar contratos, requerimentos, desmembramentos, documentos de unificação, memoriais descritivos, mapas, croquis e plantas topográficas, rerratificar, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer, no todo ou em parte. Todos os dados foram fornecidos pelo outorgante, não se responsabilizando esta serventia pela veracidade dos mesmos. A presente só terá validade com a documentação que comprove a propriedade do imóvel. A pesquisa na central nacional de indisponibilidade de bens resultou negativa para o CPF-137.552.266-34, codigo HASH: 0276.be74.7cac.150e.7511.2b1d.b002.2976.9fb6.5d14. Do que foi dito, foi lavrada esta, que sendo lido em voz alta e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Raquel Maria Senra Barbosa, Tabeliã Substituta do 1º Ofício, que a digitei e subscrevo. Valores cobrados de acordo com Tabela 1, art. 3º, da Lei 15.424 de 30/12/2004 Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180010166, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Congonhas. Nº selo de consulta: HRU33195, código de segurança : 0148.4367.1953.4121Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 142,96. Recompe: R$ 8,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 47,63. Valor do ISS: R$ 3,03. Total: R$ 202,20. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 8,79. Recompe: R$ 0,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2,92. Valor do ISS: R$ 0,19. Total: R$ 12,43. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 151,75. Valor Total do Recompe: R$ 9,11. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 50,55. Valor Total do ISS: R$ 3,22. Valor Total Final ao Usuario: R$ 214,63. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". Congonhas, 12 de julho de 2024. (aa)- Milton Mendes- Raquel Maria Senra Barbosa. Era o contido, trasladada do seu original, dou fé. ////////

1º OFÍCIO DE NOTAS - Maria Zélia Senra Barbosa - Tabeliã - Raquel Maria Senra Barbosa - Substituta - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Congonhas - MG

SELO DE CONSULTA: HRU33195
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0148.4367.1953.4121

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Raquel Maria Senra Barbosa - Substituta Autorizada

Emol.: R$ 151,75 - TFJ: R$ 50,55 -
Valor final: R$ 214,63 - ISS: R$ 3,22

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG
Maria Zélia Senra Barbosa
Tabeliã
Raquel M. Senra Barbosa
Substituta

Congonhas, 12 de julho de 2024

Raquel Maria Senra Barbosa - Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PJ DE CONGONHAS-MG
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000
(31) 3731-3936

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 058537.2.0020824-03 de 21/12/2023 verifiquei constar:

20824 - 21/12/2023 - Protocolo: 32256 - 21/12/2023
TERRENO: situado na AVENIDA MICHAEL PEREIRA DE SOUZA, Bairro Campinho, Campo das Flores, em Congonhas/MG, inscrição imobiliária: 01.002.0010.0094.0001, constante de uma área de 10.250,00 m² (dez mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: área com o ponto inicial C1 localizado na margem direita da Avenida Michael Pereira de Souza no Município de Congonhas e definido pelas coordenadas planas UTM, Datum SIRGAS2000, 619.253,923 E e 7.734.527,301 N; deste, segue-se divisando pela frente com a Avenida Michael Pereira de Souza, na distância de 45,00 metros e Az 96°10'29" até o vértice C2, nas coordenadas 619.298,662 E e 7.734.522,461 N; deste, segue-se divisando pela direita, com Easy Way Motos Ltda., com a distância de 200,00 metros e azimute de 186°10'52" até o vértice C3, nas coordenadas 619.277,128 E e 7.734.323,624 N; deste, segue-se divisando pelos fundos, com DCL Serviços Contábeis Ltda., na distância de 20,00 metros e Az 276°10'52" até o vértice C4, nas coordenadas 619.257,244 E e 7.734.325,777 N; deste, segue-se divisando pela direita, com DCL Serviços Contábeis Ltda., com a distância de 49,98 metros e azimute de 186°10'52" até o vértice C5, nas coordenadas 619.251,862 E e 7.734.276,088 N; deste, segue-se divisando pelos fundos com DCL Serviços Contábeis Ltda., na distância de 25,00 metros e Az 276°10'52" até o vértice C6, nas coordenadas 619.227,008 E e 7.734.278,779 N; deste, segue-se divisando pela esquerda, com DCL Serviços Contábeis Ltda., na distância de 49,97 metros e Az 6°10'52" até o vértice C7, nas coordenadas 619.232,388 E e 7.734.328,459 N; deste, segue-se divisando pela esquerda, com João Cezar Lopes, na distância de 200,00 metros e Az 6°10'52" até o vértice C1, ponto inicial deste memorial. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 2-RG, sob as matrículas nº 12.890 e 17.697 deste RI. **PROPRIETÁRIO:** MILTON MENDES, brasileiro, empresário, RG: M-2.360.452, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 137.552.266-34, filho de Efigênia Gomes Mendes e de Geraldo Mendes, casado em 06/12/2005, sob o regime de separação de bens com MARIA EFIGÊNIA SCHREPS PINTO MENDES, brasileira, professora, RG: MG-5.891.175, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 771.584.156-00, filha de Maria Francisca Pinto e de João Pinto, com pacto antenupcial devidamente registrado sob o número: 212 do livro 3 Auxiliar da Comarca de Congonhas, residentes e domiciliados na Rua José Eloi, nº 85, Bairro Ideal, em Congonhas/MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. Nº selo de consulta: HBY11107, código de segurança: 5563851477343559. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 56,97. Recompe: R$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 18,99. ISS: R$ 1,21. Total: R$ 80,59. Valor Total dos Emolumentos: R$ 1.919,56. Valor total de recompe: R$ 115,14. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.411,73. Valor Total do ISS: R$ 40,72. Valor Total Final ao Usuário: R$ 3.487,15. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

AV-1-20824 - 21/12/2023 - Protocolo: 32256 - 21/12/2023

matrícula foi aberta em virtude da UNIFICAÇÃO dos imóveis constantes nos registros anteriores, nos termos do requerimento do **PROPRIETÁRIO:** MILTON MENDES, acima qualificado, de 20 de dezembro de 2023, anexos planta topográfica e memorial descritivo firmados pelo engenheiro civil: ANTÔNIO DE ALMEIDA PASSOS, CREA 20.667/D de 17 de novembro de 2023, com certidão nº 24/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Congonhas/MG, em 18 de dezembro de 2023, por seu Superintendente da Gestão da Cidade: JONATHAN SOUZA COELHO CARMO, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG-20232564744 registrada em 29 de novembro de 2023. **Avaliação atualizada do imóvel: R$ 1.117.250,00 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme declaração da parte interessada, nos termos do Art. 135 do Provimento 93/2020 do TJMG - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros dos Estado de Minas Gerais. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. Nº selo de consulta: HBY11107, código de segurança: 5563851477343559. Ato: 4194, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 1.590,25. Recompe: R$ 95,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.301,10. ISS: R$ 33,71. Total: R$ 3.020,47. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 7,02. Recompe: R$ 0,42. Taxa de Fiscalizaçã Judiciária: R$ 2,31. ISS: R$ 0,15. Total: R$ 9,90. Valor Total dos Emolumentos: R$ 1.919,56. Valor total de recompe: R$ 115,14. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.411,73. Valor Total do ISS: R$ 40,72. Valor Total Final ao Usuário: R$ 3.487,15. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

AV-2-20824 - 21/12/2023

Procedo a esta averbação para constar que foram averbados nos registros anteriores a seguinte premonitória - ajuizamento de execução: *"Procedo a esta averbação para constar, nos termos do Art. 615-A da Lei Federal 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, o ajuizamento da ação de Procedimento Ordinário distribuída sob o nº 0003595-95.2012.8.13.0180 para a 2ª vara cível da comarca de Congonhas/MG, que OLAIR MARQUES DO CARMO promove em face de ANTÔNIO MARQUES DO CARMO e outros, conforme ofício nº 725/2014 emitido pela MMª Juíza de Direito, Dra. Flávia Generoso de Mattos, em 09 de junho de 2014".* Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 25 de outubro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. Nº selo de consulta: IGK82020, código de segurança: 9844914152327531. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 26,11. RECOMPE: R$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,78. ISS: R$ 0,55. Total: R$ 38,01. Valor Total dos Emolumentos: R$ 52,22. Valor Total do RECOMPE: R$ 3,14. Valor Total da TFJ: R$ 19,56. Valor Total do ISS: R$ 1,10. Valor Total Final ao Usuário: R$ 76,02. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

Alexandre Alves de Castro - Oficial
Elves Cássio de Oliveira - Substituto
Alessandra Cristina Duarte Castro - Escrevente
Crislaine Otavira Araujo Medeiros - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PJ DE CONGONHAS-MG
Praça Sete de Setembro nº 17, Matriz - CEP: 36415-000
(31) 3731-3936

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 058537.2.0011184-17 de 11/07/2006 verifiquei constar:

11184 - 11/07/2006

TERRENO: situado na RUA WALDIR CUNHA, em Congonhas/MG, composto de uma área de terreno com 1.412,45 m² (um mil quatrocentos e doze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: quadra A: composta de 04 (quatro) lotes, numerados de 01 a 04, que divide pela frente com a Rua Waldir Cunha, numa extensão de 25,00 metros; pelos fundos, com terrenos de propriedade do Sr. Arnaldo Leite Borba, numa extensão de 27,00 metros; pelo lado direito, com terrenos de propriedade do Sr. Geraldo Romão Alves, numa extensão de 28,13 metros, com o Sr. Vilmar Drumont, numa extensão de 13,80 metros; e pelo lado esquerdo, com a Rua Dois, numa extensão de 48,00 metros. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, fls. 4.763, sob a matrícula nº 10.121, neste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, administrador, RG: M-4.370.328, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 813.617.426-15, residente em Congonhas/MG, devidamente autorizado pela Lei nº 2.559 de 24 de novembro de 2005. Emolumentos: R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos); taxa de fiscalização judiciária: R$ 3,12 (três reais e doze centavos); Total: R$ 13,03 (treze reais e três centavos).

R-1-11184 - 11/07/2006

Por escritura pública de doação lavrada, em 26 de junho de 2006, pela tabeliã substituta do cartório do 9º Ofício de Belo Horizonte, Íris Diniz Graciano, no livro 1537N, fls. 69, pela qual o **DOADOR:** MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ: 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, administrador, RG: M-4.370.328, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 813.617.426-15, residente em Congonhas/MG, devidamente autorizado pela Lei nº 2.559, de 24 de novembro de 2005, doa ao **DONATÁRIO:** ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão, Dr. Gustavo de Castro Magalhães, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: M-6.401.693, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 865.260.226-34, residente em Belo Horizonte/MG, conforme resolução SEPLAG nº 056, de 24 de novembro de 2005, autorizado pelas Leis Delegadas nº 49, de 02 de janeiro de 2003 e nº 63, de 29 de janeiro de 2003, e pelo Decreto nº 44.154, de 17 de novembro de 2005, o imóvel descrito acima na matrícula, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada lote. Obs.: Lei nº 2.559 de 24 de novembro de 2005. Desafeta área de terreno de suas características institucionais, transferia para o patrimônio disponível do município, autoriza doação ao Estado de Minas Gerais para construção da Sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e das outras providências. Fica o donatário com a obrigação de iniciar a construção dentro do prazo de 18 meses e terminá-la no prazo de 30 meses, contado da data da assinaturada escritura pública de doação autorizada por esta Lei. Parágrafo Único: Em caso do não cumprimento da donatária de sua obrigação dentro dos seus respectivos prazos,

ocorrera a reversao automatica do imóvel ao patrimônio ao Município. Consta na Escritura EMITIDA DOI.

AV-2-11184 - 13/12/2012 - Protocolo: 19232 - 13/12/2012

Procedo a esta averbação para constar que foi edificada, sobre o presente imóvel, uma obra com área construída de 358,70 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) situada na Rua Waldir Cunha, nº 205, Centro, em Congonhas/MG conforme requerimento de 14 de setembro de 2012, anexas certidão de baixa e habite-se nº 3/2009 emitida pelo Município de Congonhas/MG em 19 de janeiro de 2009, em virtude do processo administrativo PMC/0511/2006 e certidão negativa de débitos previdenciários nº 001872012-11001200, emitida em 10 de outubro de 2012 com validade até 08 de abril de 2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R$ 372.549,41 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) conforme tabela da Sinduscon - MG, mês de referência: novembro/2012. Isenção da cobrança de emolumentos e do recolhimento da T.F.J nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Congonhas, 25 de outubro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0180040103, atribuição: Imóveis, localidade: Congonhas/MG. Nº selo de consulta: IGK82020, código de segurança: 9844914152327531. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 26,11. RECOMPE: R$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,78. ISS: R$ 0,55. Total: R$ 38,01. Valor Total dos Emolumentos: R$ 52,22. Valor Total do RECOMPE: R$ 3,14. Valor Total da TFJ: R$ 19,56. Valor Total do ISS: R$ 1,10. Valor Total Final ao Usuário: R$ 76,02. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONGONHAS/MG
Alexandre Alves de Castro
Oficial
Elves Cássio de Oliveira
Substituto

Alexandre Alves de Castro - Oficial
Elves Cássio de Oliveira - Substituto
Alessandra Cristina Duarte Castro - Escrevente
Crislaine Otavira Araujo Medeiros - Escrevente

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1044/2024

DATA: 25/10/2024

DE: Dioclides José Maria– PROJUR

PARA: Roberto Francisco da Silva –SEMOBI

Referência: PMC 7463/2024, 7454/2024 e 17945/2023

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, valho-me do presente para solicitar avaliação dos imóveis referentes às matrículas 11873, 11184 e 20824 situados na Avenida Michael Pereira de Souza, Bairro Campinho, Campo das Flores e na Rua Waldir Cunha dos presentes processos administrativos 7463/2024, 7454/2024 e 17945/2023 para fins de análise de eventual desapropriação para futura construção de habitações sociais no Município de Congonhas.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Dioclides José Maria
Procurador-Geral do Município
Mat.20146304 – OAB/MG 85.056

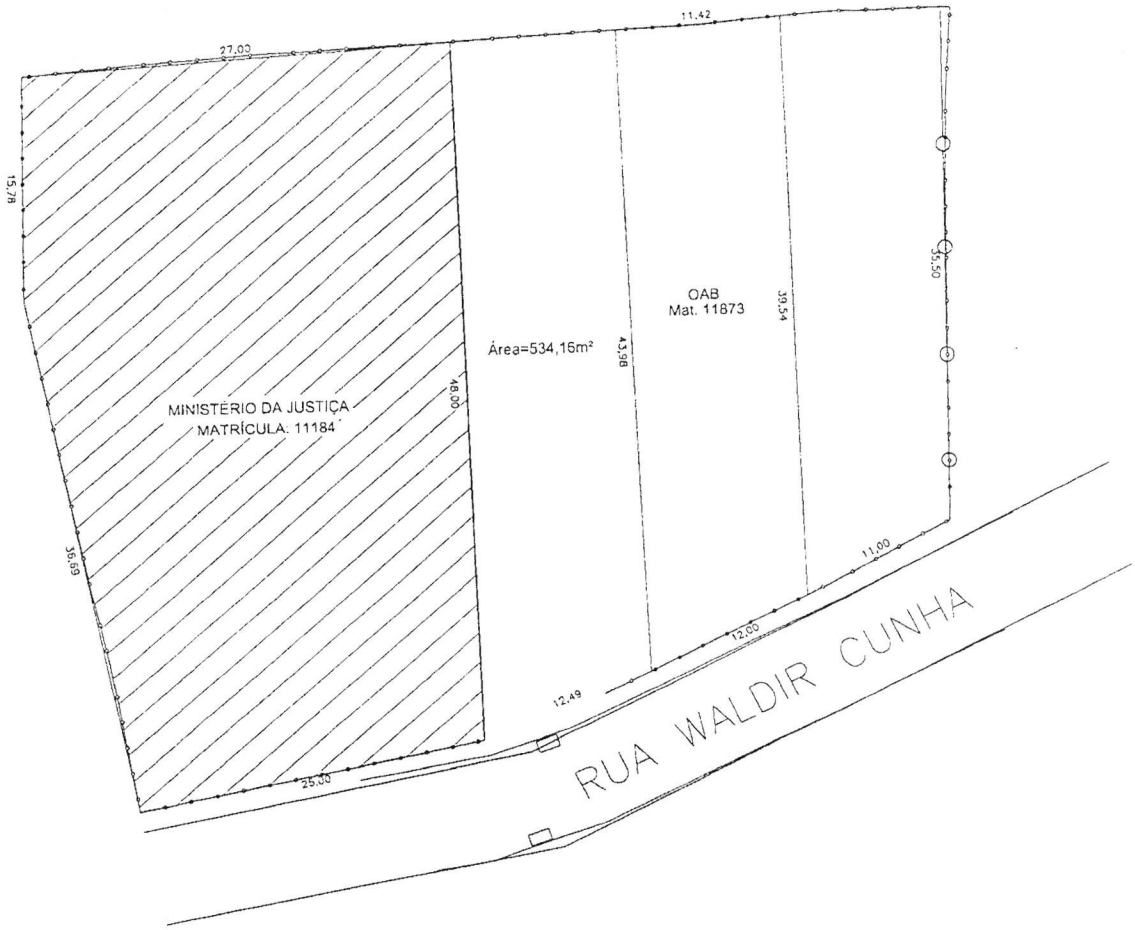

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

TITULO:

CROQUI PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALDIR CUNHA, DE PRPRIEDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- MINISTÉRIO PÚBLICO -

DETOP:			ÁREA:	
Nº PROCESSO:	DATA: NOV./2024	DESENHO:	FOLHA:	FORMATO: A4

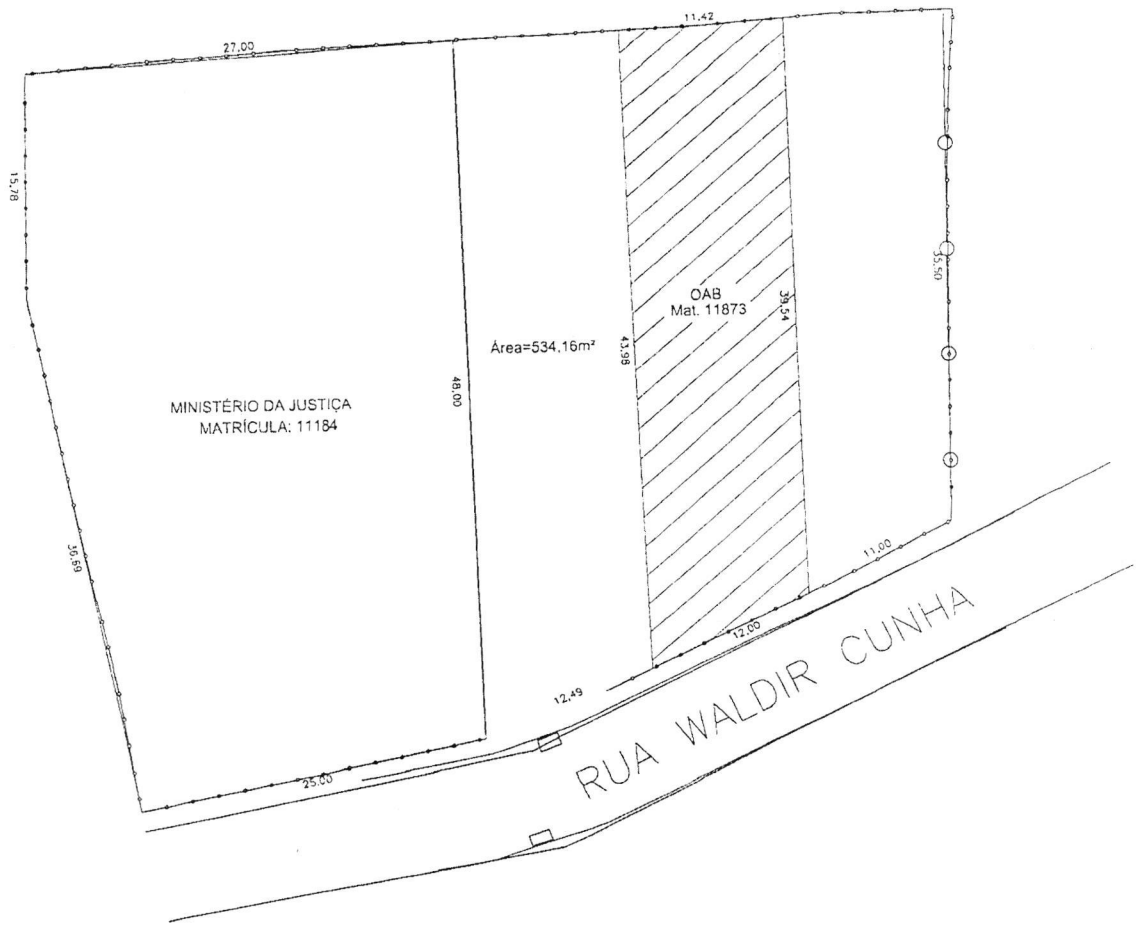

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

TITULO:

CROQUI PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALDIR CUNHA, DE PRPRIEDADE DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

DETOP:			AREA:	
Nº PROCESSO:	DATA: NOV./2024	DESENHO:	FOLHA:	FORMATO: A4

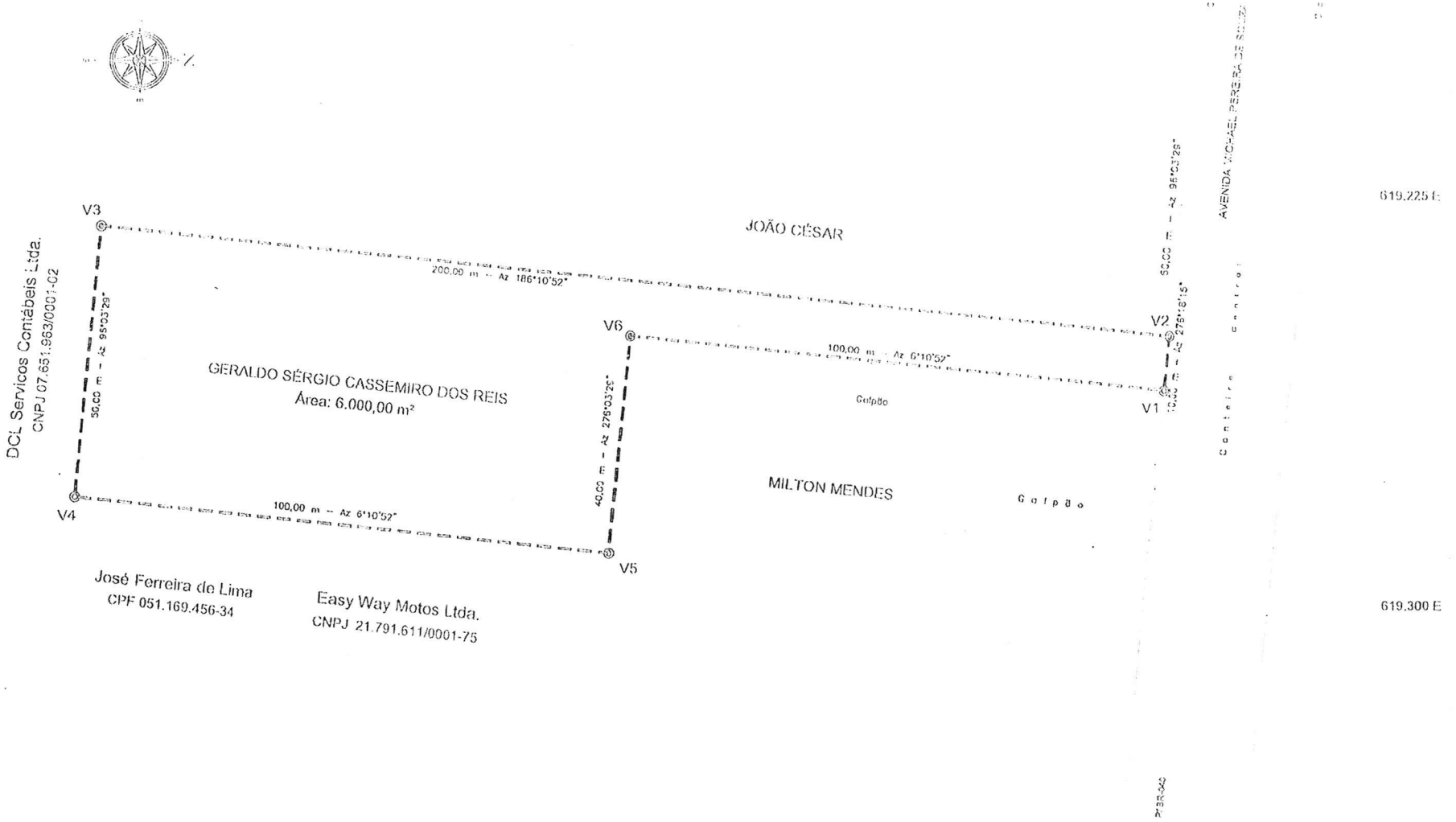

DELIMITAÇÃO TOPOGRÁFICA DE UM TERRENO

MEMORIAL GEOMÉTRICO

DE	COORDENADAS (UTM Sirgas 2000) ESTE (m)	NORTE (m)	PARA	COORDENADAS (UTM Sirgas 2000) ESTE (m)	NORTE (m)	DIST (m)	AZIMUTE
V1	619.256,885	7.734.526,682	V2	619.248,946	7.734.527,780	10,00	276°18'15"
V2	619.248,946	7.734.527,780	V3	619.227,497	7.734.328,900	200,00	186°10'52"
V3	619.227,497	7.734.328,900	V4	619.277,128	7.734.323,624	50,00	95°03'29"
V4	619.277,128	7.734.323,624	V5	619.287,095	7.734.423,042	100,00	6°10'52"
V5	619.287,095	7.734.423,042	V6	619.248,130	7.734.427,263	40,00	276°03'29"
V6	619.248,130	7.734.427,263	V1	619.256,885	7.734.526,682	100,00	6°10'52"

Fls.

LOCAL
AV. MICHAEL PEREIRA DE SOUZA, S/Nº
BAIRRO DO CAMPINHO
CONGONHAS - M.G.

ÁREA DO TERRENO
6.000,00 m²

CARTÓRIO
Livro 2 - RG
Matrícula 12.155 de 23/12/2008

PROPRIETÁRIO
GERALDO SÉRGIO CASSEMIRO DOS REIS – CPF 551.646.176-68

R.T.
Engº Civil ANTÔNIO DE ALMEIDA PASSOS – CREA 20.667/D

DATA
22/02/23

ESCALA
1:750

PRANCHA Nº
1/1

FORMATO
A3

Marca de dobra

Projeto de Lei 82 de 2024

Matéria lida em Plenário – **5ª Reunião Extraordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de dezembro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 206 /2024

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2720/2024
Data: 26/12/2024 - Horário: 11:22
Legislativo

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao **Projeto de Lei nº 82/2024,** que Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 7 favoráveis e 1 abstenção
EM 26 DE dezembro DE 2024
PRESIDENTE

LEITURA EM PLENÁRIO
5ª Reunião Extraordinária
EM 26/12/24
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei 82/2024 - Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi devidamente justificada.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo Matosinhos - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	
Roberto Kleiton	
Sebastião Moreira	

Projeto de Lei nº 82/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação simbólica, por 07 votos favoráveis. 01 abstenção do Vereador Averaldo – 5ª Reunião Extraordinária – 26/12/2024. O Presidente não vota na matéria.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 26 de dezembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei 82/2024 - Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo Matosinhos - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 045/2024

Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Congonhas por imóveis de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, conforme Processo Administrativo nº 17945/2023.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Congonhas objeto da presente permuta, citado no art. 1º, compreende um terreno com área total de 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), situado na Rua Waldir Cunha, s/nº, Bairro Centro, havida na matrícula nº 11.873, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º O imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, objeto da permuta tratada no art. 1º compreende 60% (sessenta por cento) da área total da matrícula nº 20.824, que corresponde a uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situada na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Fixação de Bens para Fins de Desapropriação, Cessão, Concessão e Permissão por parte do Município avaliou o imóvel de propriedade do Município em R$ 453.529,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), e o imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano em R$ 505.080,00 (quinhentos e cinco mil e oitenta reais).

§ 1º A proprietário do imóvel situado na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, Vilma Lucia dos Reis Urbano, renunciou expressamente à diferença a seu favor no valor de R$ 51.550,65 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º A permuta tratada nesta Lei transfere para o Município de Congonhas terreno melhor aproveitável e de maior valor econômico, possibilitando a construção de habitações de interesse social.

Art. 5º A permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de cada respectivo proprietário em relação aos imóveis permutados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/RC

Ofício nº 164/2024/Secretaria

Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
82/2024	Executivo	45/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/RC

RECEBIDO EM: 26/12/2024
Simone Cristina Lourenço
Matrícula 2257 - SEGOV

LEI N.º 4.298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a permutar bem imóvel do patrimônio do Município de Congonhas com imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Congonhas por imóveis de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, conforme Processo Administrativo nº 17945/2023.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Congonhas objeto da presente permuta, citado no art. 1º, compreende um terreno com área total de 468,14 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), situado na Rua Waldir Cunha, s/nº, Bairro Centro, havida na matrícula nº 11.873, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º O imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano, objeto da permuta tratada no art. 1º compreende 60% (sessenta por cento) da área total da matrícula nº 20.824, que corresponde a uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situada na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Fixação de Bens para Fins de Desapropriação, Cessão, Concessão e Permissão por parte do Município avaliou o imóvel de propriedade do Município em R$ 453.529,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), e o imóvel de propriedade de Vilma Lucia dos Reis Urbano em R$ 505.080,00 (quinhentos e cinco mil e oitenta reais).

§ 1º A proprietário do imóvel situado na Avenida Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, Vilma Lucia dos Reis Urbano, renunciou expressamente à diferença a seu favor no valor de R$ 51.550,65 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º A permuta tratada nesta Lei transfere para o Município de Congonhas terreno melhor aproveitável e de maior valor econômico, possibilitando a construção de habitações de interesse social.

Art. 5º A permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta de cada respectivo proprietário em relação aos imóveis permutados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 82/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas